



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 066, de 09 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre a criação e ampliação de vagas para os cargos que especifica e demais providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPITULO I DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Art. 1º - Fica criado no quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, de provimento efetivo por concurso público, o cargo de Auxiliar de Farmácia, na quantidade e requisitos mínimos abaixo demonstrados:

I – AUXILIAR DE FARMÁCIA

Descrição:	Receber, e conferir o correto armazenamento dos medicamentos. Controlar a validade dos produtos estocados. Controlar o estoque de medicamentos, organizar a área de estocagem da farmácia. Dispensação de medicamentos. Informar ao farmacêutico da unidade, sobre irregularidades e estoque mínimo. Manter a ordem de higiene dos materiais, a limpeza das prateleiras para armazenamento de medicamentos. Atender requisições de medicamentos das equipes de saúde. E arquivamento de documentos.
Requisitos Mínimos:	Curso Completo de Auxiliar de Farmácia
Letra:	D
Carga horária (mensal):	180 horas
Vagas:	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – São Paulo

CAPITULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura a proceder às alterações necessárias na planilha constante do anexo III da Lei Complementar n. 044/2008 para refletir as alterações realizadas pela presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta lei onerará as dotações do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura